

LEI Nº 2.623, de 09 de dezembro de 2008.

“Autoriza a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE** – a firmar convênio e/ou contrato e realizar comercial da forma que especifica e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CATALÃO – SAE**, autorizada a realizar despesas até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a realização de comercial nas dependências do Estádio Genervino da Fonseca, a ser realizado no período de janeiro a maio de 2.009.

§ I – O plano de mídia será todo desenvolvido durante a preparação da equipe do **CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC** e na sua participação do campeonato goiano do ano de 2.009, utilizando-se de toda cobertura jornalística que advém da participação do Clube na disputa do Campeonato e na presença do público no Estádio.

§ II – A SAE fica ainda autorizada a firmar convênios e/ou contrato, e a repassar recursos financeiros ao Clube Recreativo e Atlético Catalano – CRAC, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE
CATALÃO – SAE – suplementadas, se necessário.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) **César José Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 09.12.2008.**

(a) ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal”